AUTÓGRAFO Nº 12/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 09/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ANA BEATRIZ LEAL NUMERIANO DE SÁ, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Munícipio, o "Dia do Cigano".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta o "Dia do Cigano".

Artigo 2º – O dia será comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Artigo 3º - As atividades alusivas ao "Dia do Cigano" poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As origens dos Povos Ciganos são, ainda hoje, objeto de estudo, entretanto, a teoria mais aceita nos dia atuais afirma que os Povos Ciganos são originários do norte da Índia, que inclui os Roms, Sintos e Calons, grupos formados da diáspora de um povo nômade, que passou por várias regiões do Oriente Médio e Europa, e depois se espalhou por outros continentes.

Os Ciganos em seu caminhar pela história, se constituíram como um povo que se relacionou com o lugar e o tempo de forma particular. A seu modo, não pertenceram a modalidades fixas da sociedade. Esse sentido de não pertencimento, fez com que nunca se vissem dentro de uma nação e de suas estruturas.

Como reconhecimento a importância da contribuição da etnia cigana no processo de formação da história e da identidade cultural brasileira, foi instituído o dia 24 de maio como data comemorativa ao Dia Nacional do Cigano.

Para os ciganos, o dia 24 de maio é muito importante, pois é o dia dedicado à Santa Sara Kali, a padroeira universal dos povos ciganos. Esta data é mais uma ferramenta na busca de políticas públicas efetivas de valorização desse povo, e, sobretudo, na garantia do direito à cidadania.

Historicamente, em Floresta, a presença da comunidade cigana sempre foi relacionada a manifestações artísticas, musicais, danças, cartomantes. Vivendo na periferia, além de somar à vida cigana, as andanças, humilhações, perseguições, discriminações e desigualdades.

Essa minoria étnica ignorada pelo Estado por séculos, ainda sofre pela ausência das políticas públicas de integração, persistindo grande parcela dessa comunidade sem contar com ações em favor de registro civil, saúde, educação, cultura e desenvolvimento social.

Cumpre-nos, assim, apresentar este Projeto de Lei como reconhecimento a esse Povo, e que, além de reescrever a história, alerta a necessidade de promover ações afirmativas na organização e articulação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades vivenciadas pelos ciganos.

Solicito dos meus pares a sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 29 de agosto de 2017.

Alberto Carlos de Souza
Vereador